QUARTA | 20/05/2026
EDIÇÃO 1121
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 19 DE MAIO DE 2026

[Projeto de Lei nº 14|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N° 485, DE 30.12.2024, E LEI COMPLEMENTAR N° 499, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam remanejados para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a Diretoria de Departamento de Dívida Ativa e Chefia de Setor de Dívida Ativa, sendo mantidas suas competências e estruturas internas e de pessoal, conforme a redação dos artigos 36 e. 36A, da Lei Complementar n° 337, de 12 de dezembro de 2017, acrescidos pela Lei complementar n° 426, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 DE MAIO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 19 DE MAIO DE 2026

[Projeto de Lei nº 15|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 475, DE 02.04.2024, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (RET) DOS SERVIDORES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO SUBORDINADOS À SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 475, de 2 de abril de 2024, que institui a gratificação de Regime Especial de Trabalho – RET para os servidores no cargo de Agentes de Trânsito da Subsecretaria de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor da Gratificação de Regime Especial mensal a ser paga será no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFMs.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 DE MAIO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Decretos

DECRETO Nº 11.324, DE 14 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – CMPCT COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.570, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.459, de 03 de março de 2026, **ESTABELECE** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – CMPCT,** com **mandato para Biênio de 18 de abril de 2026 a 17 de abril de 2028,** tendo como membro nato **I)** o Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, Luis Carlos dos Passos Sanches [suplente, Antonia Solange Vargas Rodrigues], e na qualidade de titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos, como representantes **II) do PODER EXECUTIVO, indicados pelo Prefeito Municipal,** Tarciso Vieira Mendes e Valentina Teresinha Machado; Estela Triunfo da Silva e Camila Pereira da Silva Gioli; Elza Sassá e Maria Sirlene Barreto; Cristiane Pereira Ramos e Fabiana Regina da Silva Pontes; Bruno Paschoal Meneghello e Josias Rodrigues; Valdete Francisca dos Santos e Glauco Henrique Guandaline; Luisa Aparecida Rocha e Fábio Michel Machado Gonela; Daniela Tanaka Reinol e Fabiano Elias de Lima; Rafaela Gandolfi Gilberti e José Claudio Olgado; Mirian

Miyeko Yoshinaga e Luciano Cappia Campos; e Marcos Roberto Viana e Andréa Góes; **III) da 34º Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB,** Antonio Rodrigues Januário Damiani e Rafael Lauro Gaiotte de Oliveira; **IV) das Atividades do Teatro**, Luan Costa Yoshinaga e Lucas Costa Yoshinaga da Silva; **V) dos Artesãos radicados no Município,** Rosana Silva Lopes e Ribeiro e Geni Martins Teixeira; **VI) dos Músicos, Conservatórios Musicais e Escolas de Música**, Rafael Chagas Viviano e Matheus Antunes Vieira; **VII) das Atividades de Dança**, José Lincoln Menegildo Caselin e Josye Gripina Pontes Menezes; **VIII) dos Museus,** Clóvis Manoel e Valquíria Cristina Martins; **IX) das Atividades de Literatura,** Célio Silva e Alcione Alcântara Gonçalves; **X) dos Grupos Étnico-raciais Organizados,** Marlene Silva e Elza Tekla Margarete Melkis Kruklis; **XI)** do **Audiovisual (Fotografia, Cinema, Rádio, Vídeo e TV),** Jéssica Carolina Monteiro Morales e Gabriela de Cássia Saveiro Rocha; **XII) das atividades da Capoeira,** Naiara Fernanda Correa Tanaka e Tássia Maria da Silva Oliveira; **XIII) dos Produtores ou Agentes Culturais,** Renato Gonzales Rosa e Alana Larissa de Freitas**;** e **XIV) das Artes Plásticas,** Iago Emed e Eduardo Vinícius Neves Rocha, na forma do **Memorando 4.967/2026 – Sistema 1DOC** emanado da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.344 DE 27 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA E ALTERA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL AO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos inciso IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e à vista do Parecer CME Nº 62/2026, de 26 de maço de 2026, do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA :

Art 1º Fica homologada na íntegra a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação- SME, que fica fazendo parte integrante deste ato.

Art. 2º A oferta em período integral deve considerar o que prevê a Constituição Federal, em especial no que trata dos direitos individuais e coletivos, bem como na garantia da educação de qualidade como um direito de todos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Único. A jornada integral deve também ter como fim a colaboração e continuidade do desenvolvimento integral, considerando tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º A garantia da Escola em Tempo Integral deve ser orientada sob os seguintes pressupostos básicos:

I - Equidade: reconhecimento do direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes;

II - Inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos;

III - Sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados, sustentáveis e com a integração permanente entre o que se aprende e se prática;

IV - Contemporaneidade: compromisso com as demandas do século, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo exterior.

Art. 4º A efetivação da Escola em Período Integral requer que ao aluno, seja ofertado desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

Art. 5º As propostas educativas oferecidas para os alunos do tempo integral, devem considerar o tempo de ensino regular, evitando a repetição de práticas já contempladas, exceto quando essenciais.

Parágrafo único. Todos os ambientes da escola devem ser mais explorados considerando a necessidade do aluno com o contato com ar livre e natureza e oportunidades de situações de aprendizagem, levando em conta as peculiaridades dos espaços da Unidade Escolar e da comunidade para realizar ajustes necessários, e em territórios educativos sempre que possível.

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 27 DE MARÇO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.364 DE 20 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 8.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 344.....R$ 8.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 320.....R$ 8.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 20 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME Nº 02/2026

Aprovado em 26 de março de 2026

Assunto: Aprova alterações presentes nas Diretrizes Curriculares da Escola de Tempo Integral referentes à Política de Educação Integral nas escolas de Tupã-SP, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Educação de Tupã-SP, com fundamento na Lei Municipal nº 3.684, de 27 de junho de 1997, no art. 1º e no art. 2º, inciso XII, do Regimento Interno, no qual cabe ao Conselho Municipal de Educação "opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo poder público".

I – Relatório

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Tupã-SP encaminhou ao Conselho Municipal de Educação (CME) proposta de alteração das Diretrizes Curriculares da Escola de Tempo Integral, no âmbito da Política de Educação Integral nas escolas de Tempo Integral de 2026, solicitando sua apreciação e aprovação.

A referida Política de Educação Integral visa atender ao disposto no Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

2. Análise da Matéria

A proposta foi apreciada em reunião extraordinária deste colegiado. Após análise dos documentos e das reformulações apresentadas, conclui-se que a nova versão das Diretrizes Curriculares da Escola de Tempo Integral contempla adequadamente as exigências da Política de Educação Integral vigente, bem como atende às necessidades da Rede Municipal de Educação de Tupã-SP.

Atende, ainda, às necessidades da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Tupã-SP.

3. Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação aprova as alterações nas Diretrizes Curriculares da Escola de Tempo Integral, no que se refere à Política de Educação Integral nas escolas municipais de Tupã-SP, a partir do ano de 2026.

Estância Turística de Tupã, 26 de março de 2026.

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária on-line, realizada no dia 26 de março de 2026.

Dayane Franciny Caldeira Moreira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1.Introdução

2. Objetivos da educação integral

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivo específico

3. A Educação de Tempo Integral em Tupã-SP

3.1 A organização do trabalho pedagógico

3.1.1 Perspectiva inclusiva

3.1.2 Gestão democrática

3.1.3 Espaços e ambientes: possíveis arranjos

3.1.4 Território e Intersetorialidade

4- Diagnóstico da realidade territorial e municipal de Tupã-SP

5- Unidades Escolares

5.1 Organização dos Espaços das Unidades Escolares

5.2 Matriz Curricular do Ensino Integral.

5.3. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

Referências

ANEXO I - Matriz Curricular Educação Infantil: Creches- Escolas

ANEXO II-Matriz Curricular Educação Infantil: Pré-escola

ANEXO III-Matriz Curricular Ensino Fundamental anos iniciais

ANEXO IV- Currículo Integrador da Escola de Tempo Integral

1. Introdução

As Diretrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral do Município de Tupã-SP, tem como finalidade regulamentar o trabalho desenvolvido nas escolas municipais de Tupã-SP, abrangendo a Educação Básica, ou seja, as Creches-escolas com alunos de 0 a 3 anos, Pré-escola de 04 a 05 anos e os anos iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

O processo de construção da escola de Tempo Integral inicia-se em 2022 e assim necessitando de reformulações, esta Diretriz apresentará uma nova estrutura para atender as reais necessidades locais e estabelecendo o que propõe alguns documentos

normativos e legais que podem auxiliar na efetivação da proposta de educação em Tempo Integral, buscando compreendê-la no cenário das políticas públicas educacionais.

A Diretriz Curricular da Escola de Tempo Integral é um documento orientador de Ensino Integral, não está condicionada apenas ao espaço físico da unidade escolar, mas almeja também, diferentes espaços formativos, como centros educacionais, museus, laboratórios abertos, parcerias com instituições de ensino superior, técnicos e outros. Intenciona-se com isso, que a diversidade e a riqueza de diferentes contextos contribuam para uma formação ampla e integral da criança.

Para tanto, entende-se a necessidade de reflexão a partir de um breve levantamento histórico, acerca da proposta de Educação Integral no Brasil.

A Diretriz Curricular da Educação em Tempo Integral justifica-se pela necessidade de atender as demandas das políticas públicas educacionais atuais e em especial, o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), que estabelece como meta que 50% da Educação Básica seja oferecida na modalidade integral e o cumprimento do Plano Municipal de Educação de Tupã-SP.

Cumpre-se ainda, esclarecer o conceito de Educação Integral, por meio da literatura especializada, para evocarmos os fundamentos epistemológicos e pedagógicos que norteiam essa proposta.

Em seguida, apresentamos uma proposta de integração do currículo formal e aspetos práticos, na forma de oficinas pedagógicas, da qual entendemos ser capaz de formar crianças mais conectas com a realidade do seu entorno e planetária.

Assim propomos um modelo de escola municipal inclusiva, acolhedora e interativa capaz de tornar a aprendizagem um fator central na vida das crianças, com desdobramentos na formação pessoal e atuação no entorno, na atuação docente para garantir a seus alunos, contribuindo para a construção dos saberes socialmente construído e historicamente acumulados pela humanidade, garantido assim o direito de acesso dos saberes a todos, como um modelo de escola com a função social de oportunizar experiências que desenvolvam a busca pelo bem comum e do senso de coletividade.

2. Objetivos da Educação Integral

2.1 Objetivo geral

Promover a Educação Integral como princípio orientador da ação pedagógica, assegurando o desenvolvimento pleno das crianças em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, afetiva,

social e cultural; por meio de práticas educativas intencionais, contextualizadas e inclusivas, fundamentadas no pluralismo de ideias, na gestão democrática, na centralidade do estudante e na articulação entre escola, comunidade e demandas da sociedade contemporânea.

2.2 Objetivos específicos

- Compreender e consolidar os fundamentos da Educação Integral, considerando o desenvolvimento integral do estudante, o fortalecimento do projeto educativo compartilhado, a valorização das competências socioemocionais, a construção de currículos significativos e o engajamento da comunidade escolar;
- Assegurar práticas pedagógicas que atendam às demandas do mundo contemporâneo, promovendo aprendizagens significativas, contextualizadas e socialmente referenciadas;
- Promover o desenvolvimento integral das crianças, contemplando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e culturais;
- Favorecer processos educativos que articulem teoria e prática, estimulando o interesse pelo conhecimento e a aplicação dos saberes em diferentes contextos;
- Estimular o desenvolvimento das competências relacionadas ao aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, por meio da participação em experiências e projetos coletivos;
- Fomentar a vivência de valores como respeito às pessoas, às diferenças e ao meio ambiente; responsabilidade individual e coletiva; ética; solidariedade; empatia; autonomia e cidadania;
- Incentivar a construção de princípios pautados na valorização da vida e na atuação consciente, crítica e proativa na sociedade;
- Integrar o uso de recursos tecnológicos ao processo de ensino e aprendizagem, de forma crítica, ética e significativa;
- Valorizar a diversidade cultural, étnica e social, assegurando práticas educativas inclusivas que respeitem as diferenças;
- Promover o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, do protagonismo e da participação social, em diálogo com a cultura local e regional;

- Fortalecer a escola como espaço de participação, escuta, diálogo e vivências democráticas, potencializando as relações e as aprendizagens;
- Orientar as práticas pedagógicas a partir de princípios éticos, estéticos, políticos, sociais e científicos, assegurando a intencionalidade educativa;
- Contribuir para a formação de sujeitos críticos, autônomos e éticos, capazes de analisar, avaliar e produzir informações de forma consciente e responsável.

3. A Educação de Tempo Integral em Tupã-SP

A Educação em Tempo Integral promovida nas escolas municipais deTupã-SP caracteriza-se por respeitar a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas, garantia de universalização do atendimento e a proposta de um currículo integrado entre a base comum curricular e a parte diversificada, ofertando uma carga horária mínima de 40 horas semanais.

Para tanto, a Educação Integral tem sido discutida e incentivada nos documentos oficiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN 9.394/96) em seu artigo nº 34 dá destaque à ideia de ampliação da jornada escolar no Ensino Fundamental, ao propor que “A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”. Observa-se que a lei incentiva maior permanência das crianças na escola, numa clara sinalização da necessidade de escolas de Ensino Integral. Como proposto no mesmo artigo, parágrafo segundo: “O Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em Tempo Integral, a critério dos sistemas de ensino”.

O Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), por sua vez, ao estabelecer as 20 metas para a educação nacional, traz para a discussão a proposta de Educação Integral, contemplada na meta 06: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

A publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como proposta de lei a ser seguida em todo território nacional, apoia pedagogicamente a implementação da jornada em Tempo Integral:

> Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas

> que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem - e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades (BRASIL, 2017, p. 14).

Com esse enfoque, a BNCC propõe um “novo olhar” na forma de se ensinar, que exige mudanças nas concepções do que é necessário para que a criança aprenda, contrariando a visão tradicional de transmitir conteúdo. Deve-se promover uma formação que valorize os aspectos da formação humana, o protagonismo e o respeito à diversidade. O documento destaca que vivemos em uma sociedade marcada pelas diferenças, em que a própria diversidade seja um elemento de práticas pedagógicas planejadas capaz de colaborar na formação que valorize equidade e igualdade:

> [...] o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir. Assim, a BNCC propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, à importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida (Brasil, 2017, p.15).

Dessa forma, a proposta curricular está fundamentada nas 10 competências gerais da BNCC (Brasil, 2017), assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes nas dimensões cognitiva, socioemocional, cultural, ética e digital, sendo elas:

1. Conhecimento
2. Pensamento científico, crítico e criativo
3. Repertório cultural
4. Comunicação
5. Cultura digital
6. Trabalho e Projeto de Vida
7. Argumentação
8. Autoconhecimento e autocuidado
9. Empatia e cooperação

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. Cidadania e responsabilidade

A referida Diretriz Curricular, está organizada conforme as áreas do conhecimento previstas na BNCC, e requer uma proposta inovadora voltada a promover o pleno desenvolvimento da criança, em suas múltiplas dimensões cognitivas, culturais, físicas, emocionais e sociais. Nesse contexto, ao considerar a dimensão cognitiva, pensamos o sujeito como um ser com potencial para aprender sempre. Para tanto, o meio deve demandar desafios para desenvolver capacidades cognitivas, atualmente denominadas de competências e habilidades. Essas demandas devem ser apresentadas na forma de situações concretas e reais; o que exige da criança assimilação e acomodação aos seus esquemas de inteligência para a solução do problema (Moreira, 1999).

Tais ações devem estar presentes no contexto da criança e vinculadas ao seu conhecimento prévio. Assim, de posse de subsunções já existentes, a aprendizagem se dará de maneira mais fácil e permanente. Essa estratégia permite desenvolver uma rota de conexão neural capaz de formar sinapses permanentes, deixando de ser apenas um receituário de informações na memória de curto prazo, para torna-se memória de longo prazo (Kandel, 2009). Na linguagem educacional, dar sentido e significado na construção de aprendizagens permanentes.

Vivências como essas colocam as crianças em contato direto com a atividade, mobilizando os sentidos e suas múltiplas inteligências. O objeto de estudo deve partir de situações reais e adequadas ao nível de entendimento da criança, sem deixar de se apresentar como um desafio relevante. As decisões precisam ser construídas de modo a superar, com sucesso, os desafios propostos. Essas experiências devem ser planejadas e mediadas por profissionais competentes, possibilitando atuar na zona de desenvolvimento potencial das crianças (Vygotsky, 1998).

Nas dimensões culturais e físicas podemos destacar, que o trabalho coletivo na resolução de situações reais e complexas demanda recorrer a diferentes Inteligências, pois as atividades práticas são compostas por diferentes modalidades artísticas, lógicas e corporais. Essas modalidades estão de alguma forma, relacionadas às diferentes inteligências das crianças. A proposta de Ensino Integral possibilita desenvolver o maior espectro das Inteligências (Gardner, 1994).

Deve-se considerar, ainda, que situações complexas exigem a coordenação equilibrada entre ações e emoções e que práticas coletivas demandam a reeducação de hábitos e impulsos individuais, bem como o desenvolvimento da capacidade de administrar e orientar as emoções

diante dos desafios propostos. Nesse processo, torna-se essencial conhecer melhor a si mesmo e ao outro. Afinal, não se transforma a sociedade sem transformar as pessoas, e não se transformam pessoas sem autorreflexão, alteridade e resiliência (Goleman, 1994).

O Ensino Integral amplia de maneira real a possibilidade dessa formação, pois atende diversidades pessoais e oferece formas diferentes de apropriar-se da realidade local e global, indo do singular e do complexo e vice-versa. Uma proposta vinculada às necessidades e desafios do seu tempo.

3.1 A organização do trabalho pedagógico

3.1.1 Perspectiva inclusiva

O trabalho com a Educação Integral deve considerar as diferentes dimensões das desigualdades presentes na sociedade. Nesse sentido, é fundamental reconhecer as diferenças étnico-raciais, econômicas e geográficas, a fim de promover uma educação que respeite a diversidade e atenda às especificidades dos sujeitos com equidade.

A organização do trabalho pedagógico da Escola de Tempo Integral de Tupã-SP está voltada para a inclusão, o acolhimento, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno. Assim uma escola inclusiva está voltada a cultura da inclusão promovendo espaços físicos e simbólicos onde todos possam se expressar livremente e onde as diferenças e a expressão da diversidade humana seja respeitada.

Segundo o documento Currículo e Educação Integral na Prática: “A educação integral enquanto concepção educacional se sustenta por quatro princípios: equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade. A Educação Integral é inclusiva porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas” (Andrade; Weffort, 2019, p.17).

Uma proposta voltada à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, ao enfrentamento de práticas discriminatórias, como o bullying, e à promoção do respeito à diversidade étnico-racial, construída em um ambiente democrático, solidário e plural.

A perspectiva inclusiva da escola de Tempo Integral do Município de Tupã tem como princípio o respeito às diferenças, considerando aspectos como deficiência, origem étnico-racial e religiosa. Nessa perspectiva, busca-se valorizar as experiências, as interações e as trocas entre os alunos, promovendo espaços democráticos de diálogo para lidar com divergências, combater preconceitos, valorizar a diversidade e enfrentar o racismo.

Seus objetivos consistem em garantir que todos os alunos tenham oportunidades de desenvolvimento em suas múltiplas dimensões; promover um ambiente de acolhimento e pertencimento que faça sentido para todos; combater visões que reduzem as pessoas a

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

determinadas características; fomentar uma cultura de inclusão e valorização da diversidade; e enfrentar o racismo, contribuindo para a construção de uma sociedade efetivamente democrática e justa.

3.1.2 Gestão democrática

A gestão democrática, para ser efetivada no Ensino Integral, precisa ser construída coletivamente por toda a comunidade escolar, que deve participar ativamente das tomadas de decisão, fortalecendo os princípios e normas estabelecidos em documentos legais, tais como:

- Constituição Federal de 1988, Art. 206 inciso VI: gestão democrática do ensino público, na forma da lei;[1]
- Lei de Diretrizes e Bases Nacionais de 1996, Art. 3º: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; [2]Art.14. Lei

- Dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 Art.53. Toda a criança e adolescente tem direito a uma educação que os prepare para seu desenvolvimento pleno" e Art.59 e dispõe que os Municípios, os Estados e a União devem facilitar o acesso das crianças e adolescentes a espaços, culturais, esportivos e de lazer.
- O Decreto Lei nº6.094/2007, instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Seguindo as Diretrizes VI e XXIV presentes no artigo 2º

  VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;

  XXIV - integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola; áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) presentes no documento "Educação para os objetivos de Desenvolvimento Sustentável"[3]

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[1] A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, apresenta o princípio da gestão democrática do ensino público e preconiza a intersetor como eixo fundamental das ações educativas em seu Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

[2] O inciso VII do artigo 3º foi alterado de acordo com a Redação dada pela Lei Federal nº 14.644, de 2023.

[3] Segundo o site das nações unidas brasil. "A agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" é um compromisso assumido por vários países na cúpula da Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, em 2015, e que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Assim, como escreve Placco; Souza (2010): "Trabalhando em parceria os gestores escolares se tornam capazes de articular o grupo de professores, para que esse grupo e cada um dos professores se mobilize e se comprometa com a melhoria do trabalho pedagógico da escola (p.26)".

A articulação com a comunidade local é essencial para a que Educação Itegral pode ser efetivada nas escolas de Tempo Integral. Não há como implementar uma escola de Tempo Integral sem a aprovação e comprometimento da comunidade. "O sucesso dessa receita é proporcional à quantidade e à variedade de mãos que participam de sua feitura. De todo credo, de todo jeito, de toda cor. Quanto mais gente melhor!" (Goulart, 2009).

3.1.3 Espaços e ambientes: possíveis arranjos

Os ambientes e os espaços afetam as experiências das crianças, portanto pensar em espaços que contemplam a autonomia, as necessidades e as características das crianças fará toda a diferença no seu aprendizado. Os materiais, os mobiliários, as pessoas envolvidas são elementos primordiais para que a Educação Integral aconteça de maneira significativa. As relações desse espaço com criança estão atreladas ao seu desenvolvimento. Vale a pena ressaltar que o espaço e o ambiente também educam. "O espaço físico não apenas contribui para a realização da educação, mas é em si uma forma silenciosa de educar. Como afirma Antônio Vinão Frago, referindo-se ao espaço escolar, este não é apenas um 'cenário' onde se desenvolve a educação, mas sim 'uma forma silenciosa de ensino" (Brasil, 2006, p. 07).

O espaço onde acontecem as atividades refletem a cultura e a história de cada Unidade Escolar. O ambiente é transformador e vivo, expressando-se nos sentimos, comportamos e pertencimentos.

Quando pensamos em espaços sociais e culturais precisamos garantir o todo da escola, porque cada canto dela é espaço de aprendizado. Às vezes a mesma proposta realizada em espaços diferentes pode gerar diferentes sentimentos e significados para as nossas crianças. Por isso, a importância de cuidarmos para que todos esses espaços

sejam contemplados, como: pátio, jardim, horta, quadra, ateliê, refeitório, brinquedoteca, etc.

Nossa Diretriz Curricular de Educação em Tempo Integral contempla todos os espaços escolar, escolaresvisando uma melhor qualidade do ensino ofertado, por meio de ambientes planejados de acordo com a temática das modalidades/oficinas, garantindo a vivências e experimentações que levem o nosso aluno a explorar os espaços extraescolares. Como está previsto no nosso Projeto Político Pedagógico (PPP) a possibilidade de visitas aos museus, parques ecológicos, feiras culturais, festival folclórico, pontos turísticos e outros.

Ressaltamos, ainda que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB 9.394/96, no art. 3º, inciso X ressalta: O ensino será ministrado com base princípios de valorização da experiência extraescolar.

A Constituição da República (1988) elenca o lazer em seu art. 6º como direito social e estabelece no inciso V do art. 23, que é competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionarem os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, fundamentado nas atividades extracurriculares, como por exemplo, o acesso aos cinemas, museus, apresentações culturais, parques e outros espaços públicos de valor sociocultural.

3.1.4 Território e Intersetorialidade

Pensar de maneira articulada por meio da intersetorialidade significa agir de forma coletiva com propostas de desenvolvimento de ações locais, fazendo a reflexão de como os diferentes setores podem contribuir para que a primeira infância possa avançar.

É importante que as ações de intersetorialidade estejam voltadas para o desenvolvimento integral dos alunos, o qual possa ser mensurado através dos avanços de indicadores sociais, educacionais e de saúde**.**

A sinergia das ações por meio de um trabalho coordenado em rede envolve profissionais de diferentes secretarias e instituições, legislativo e executivo em defesa do cumprimento dos direitos das crianças. Esse é o caminho possível para a efetivação de uma qualidade de vida na primeira infância.

É preciso a união dos diversos setores públicos e privados para proporcionar os cuidados que a criança necessita. A integração dos diversos setores deve considerar a criança nas suas diferenças. Somente a articulação dos diferentes setores poderá atender as crianças nas suas necessidades, etapas e demandas.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.5 Educação Digital e Midiática

A Educação Digital e Midiática integrará a Política Municipal de Educaçã como em Tempo Integral dimensão estruturante do currículo, desenvolvida de forma transversal, interdisciplinar e articulada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo Paulista e à parte diversificada.

Em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), com a Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital), com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com as diretrizes da BNCC — especialmente a Competência Geral 5 (Cultura Digital) — compreende-se a Educação Digital e Midiática como processo formativo que ultrapassa o uso instrumental das tecnologias, promovendo:

- Letramento digital, midiático e informacional;
- Desenvolvimento do pensamento computacional;
- Produção autoral em múltiplas linguagens;
- Análise crítica da informação e combate à desinformação;
- Exercício da cidadania digital ética e responsável;
- Proteção de dados e segurança no ambiente digital.

Na perspectiva da Educação Integral, a cultura digital compõe a formação plena do estudante, articulando dimensões cognitivas, socioemocionais, éticas e sociais.

Princípios Orientadores

A Educação Digital e Midiática será orientada pelos seguintes princípios:

- Equidade no acesso às tecnologias e à conectividade;
- Inclusão digital com acessibilidade;
- Ética, responsabilidade e segurança digital;
- Protagonismo estudantil;
- Integração entre cultura digital e formação integral;
- Uso pedagógico intencional das tecnologias.

Objetivos Gerais

São objetivos da Educação Digital e Midiática no âmbito da Educação Integral:

- Desenvolver autonomia intelectual e pensamento crítico;
- Estimular criatividade, inovação e resolução de problemas;

- Promover análise crítica de conteúdos midiáticos;
- Fortalecer competências socioemocionais no ambiente digital;
- Formar cidadãos aptos a atuar de forma consciente na sociedade contemporânea.

Organização por Etapa de Ensino

I – Educação Infantil

Na Educação Infantil, a Educação Digital e Midiática ocorrerá de forma mediada, intencional e integrada aos Campos de Experiência, respeitando o desenvolvimento integral da criança. A implementação ocorrerá de forma concomitante em todos os anos da etapa, integrando conteúdos e brincadeiras aos Campos de Experiência já previstos no currículo. Trata-se da etapa que menos explicita competências digitais, em razão da necessária restrição ao uso de telas, o que reforça a centralidade da mediação adulta e das experiências concretas. Ainda que a organização geral das habilidades contemple eixos como pensamento computacional (seis habilidades), mundo digital (três habilidades) e cultura digital (duas habilidades), na Educação Infantil sua abordagem deve ocorrer de maneira transversal e contextualizada, explorando especialmente o reconhecimento de padrões, sequências e linguagens como fundamentos iniciais para a construção de conceitos ligados à cultura digital e à computação.

As ações pedagógicas deverão:

- Priorizar interações, brincadeiras e experiências concretas;
- Utilizar recursos digitais como complementares às vivências presenciais;
- Desenvolver noções iniciais de sequência lógica por meio de atividades desplugadas;
- Introduzir cuidados básicos com imagens e informações pessoais;
- Produzir registros digitais coletivos (áudio, fotografia e vídeo) com mediação docente;
- Informar sobre o tempo adequado de exposição às telas e monitorar seu uso.
- Garantir acessibilidade e uso de tecnologia assistiva quando necessário.

A abordagem deverá estar alinhada aos princípios do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA).

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Nos Anos Iniciais, a Educação Digital e Midiática será desenvolvida de

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forma progressiva e articulada às áreas do conhecimento e às oficinas da parte diversificada.

Serão desenvolvidas:

- Produções textuais multimodais;
- Projetos interdisciplinares com pesquisa orientada;
- Introdução ao pensamento computacional e noções de algoritmo;
- Estratégias de verificação de fontes e combate à desinformação;
- Orientações sobre ética, cidadania digital e segurança na internet;
- Práticas colaborativas em ambientes digitais;
- Cultura maker e resolução de problemas.

A inclusão será assegurada por meio de recursos de acessibilidade digital e adequações pedagógicas ao público-alvo da Educação Especial.

Integração com as Oficinas da Parte Diversificada

A Educação Digital e Midiática articula-se de forma transversal e interdisciplinar com as oficinas que compõem a Parte Diversificada do currículo, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e éticas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, especialmente no que se refere à Cultura Digital, à Comunicação e ao Pensamento Crítico.

A integração ocorre da seguinte forma:

- Tecnologia Educacional – Mundo digital, com foco em cultura digital, pensamento computacional, letramento digital, cidadania digital e responsabilidade social.
- Cultura e Arte – Produção audiovisual, criação de conteúdos digitais, exploração de linguagens multimodais e ampliação do repertório cultural por meio de diferentes mídias;
- Educação Intercultural – Análise crítica da mídia, reconhecimento de vieses informacionais, combate a discursos discriminatórios, valorização da diversidade cultural e enfrentamento à desinformação;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade – Investigação científica mediada por tecnologias digitais, uso de plataformas colaborativas para pesquisas, produção de campanhas socioambientais e reflexão sobre consumo consciente e impacto tecnológico;
- Atividades Desportivas – Uso consciente de tecnologias, reflexão sobre

saúde digital, equilíbrio entre tempo de tela e atividades físicas, além da análise crítica de conteúdos midiáticos relacionados ao esporte;

- Língua Inglesa – Ampliação do repertório linguístico em contextos digitais globais, leitura e interpretação de conteúdos midiáticos em língua inglesa, produção de textos multimodais, participação em ambientes virtuais internacionais e compreensão do inglês como língua franca na cultura digital contemporânea.
- Orientações de Estudos e Linguagem – Desenvolvimento de estratégias de estudo no ambiente digital, curadoria e validação de fontes de informação, produção textual em múltiplos gêneros e suportes (digitais e impressos), fortalecimento do letramento informacional e midiático, ampliação da competência comunicativa e aprimoramento das habilidades de leitura, escrita, oralidade e argumentação em contextos presenciais e virtuais.

Essa articulação fortalece a Educação Digital e Midiática como eixo estruturante da formação integral, promovendo autonomia intelectual, postura ética no uso das tecnologias e participação crítica e responsável na sociedade contemporânea.

Avaliação

A avaliação da Educação Digital e Midiática terá caráter formativo e processual, considerando:

- Desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais;
- Capacidade crítica no uso das tecnologias;
- Autoria e protagonismo estudantil;
- Participação ética e responsável nos ambientes digitais.

A Educação Digital e Midiática constituirá dimensão permanente da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, estando explicitamente contemplada nos Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Escolares e integrada ao Currículo Integrador da Escola de Tempo Integral.

4.Diagnóstico da realidade territorial e municipal de Tupã-SP.

Quadro 1: Diagnostico Município de Tupã-SP

POPULAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

População no último censo [2022]	63.928 pessoas
Densidade demográfica [2022]	101,80 hab/km²
EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade [2010]	**97,3%**
IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental (Rede municipal) [2023]	**6,7**
Matrículas na Educação Infantil creche-escola (0-3) [2024]	**1.046**
Matrículas na Educação Infantil pré-escola (4-5) [2021]	**1.053**
Matrículas anos iniciais do Ensino Fundamental	**2.072**
Número de estabelecimentos de creches-escolas e anos iniciais da rede municipal [2024]	**25**
Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade [2010]	**97,3%**
IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental (Rede municipal) [2023]	**6,7**
Matrículas na Educação Infantil creche-escola (0-3) [2024]	**1.046**
Matrículas na Educação Infantil pré-escola (4-5) [2021]	**1.053**
Matrículas anos iniciais do Ensino Fundamental	**2.072**
Número de estabelecimentos de creches-escolas e anos iniciais da rede municipal [2024]	**25**

Ressaltamos a qualidade da educação ofertada pelas escolas da rede municipal

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Tupã-SP tem como importante instrumento, o monitoramento que é realizado por meio das avaliações externas de grande escala. Segue abaixo a tabela de desenvolvimento da Educação básica - IDEB, referente a avaliação realizada em 2023. O Município de Tupã–SP também participa e realiza a avaliação externa do SARESP, contribuindo para o monitoramento da qualidade da educação básica e o aprimoramento das práticas pedagógicas.

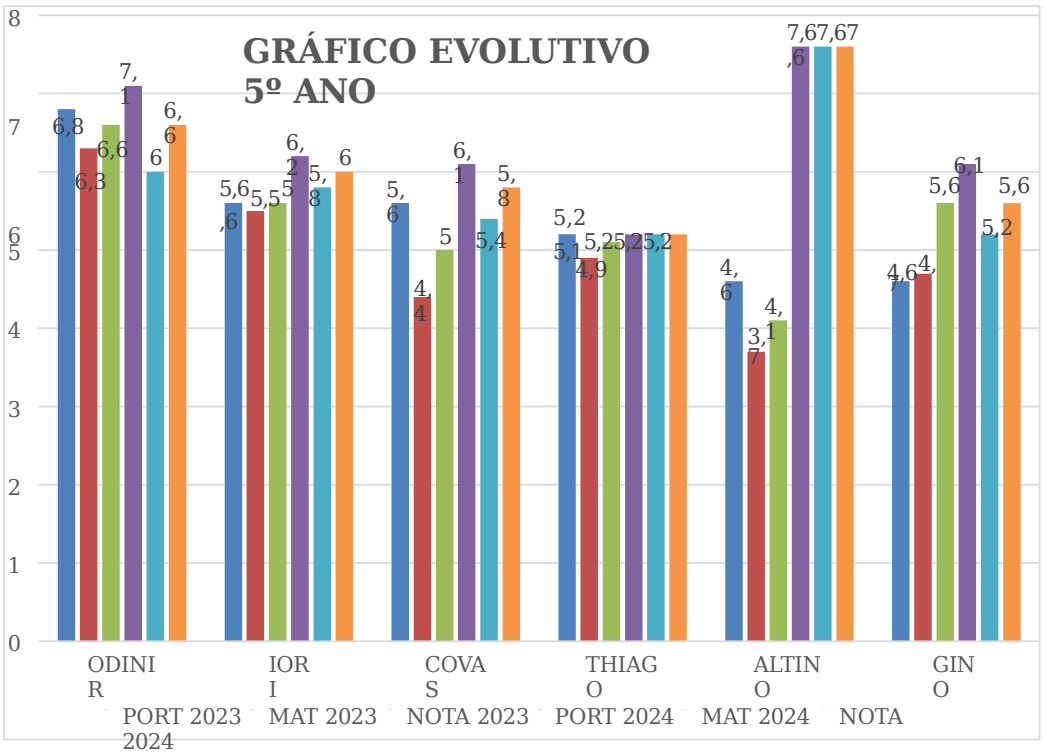
NOTAS DO SARESP- 2025 – 5º ANOS

ESCOLAS	NOTA EM PORT.	NOTA EM MAT.	PARTICIPAÇÃO	NOTA FINAL
EMEF Profº Odinir Magnani	8,5	7,8	93,00%	6,6
EMEF Profº João Geraldo Iori	6,2	5,8	100%	5,6
EMEIEF Profº Governador Mário Covas	6,1	5,4	92,00%	5,0
EMEIEF Profº Thiago Alves da Silva Leandro	5,2	5,2	92,9%	5,1
EMEIEF Profº Altino Martinez	7,6	7,6	92,9%	4,15
EMEIEF Gino Bolognesi	6,1	5,2	100%	4,65

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS	NOTA EM PORT.	NOTA EM MAT.	PARTICIPAÇÃO	NOTA FINAL	Desempenho da escola em relação à 2023
EMEF Profº Odinir Magnani	7,1	6,0	93%	6 ,6	Manteve a nota
EMEF Pro João Geraldo Iori	6,2	5,8	100%	6,0	Subiu 0,6
EMEIEF Profº Governador Mário Covas	6,1	5,4	62%	5,8	Subiu 0,8
EMEIEF Profº Thiago Alves da Silva Leandro	5,2	5,2	92,9%	5,2	Subiu 0,1
EMEIEF Profº Altino Martinez	7,6	7,6	83%	-,	Subiu 3,45
EMEIEF Gino Bolognesi	6,1	5,2	100%	,	Subiu 1,0
MÉDIA DO MUNICÍPIO	6,28	5,8	88,48	5,9 ,	**Subiu 0,96**

NOTAS DO SARESP- 2024 – 5º ANOS



5.Unidades Escolares

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.1 **Organização dos Espaços das Unidades Escolares**

Creches-Escolas municipais de Ensino Infantil, com horário de atendimento das: 7h às 18h:

- CMEI Almerinda Ramos Souza Leão;
- CMEI Cínthia Oliveira dos Reis;
- CMEI Irene Fontana Bueno;
- CMEI Prof.ª Irene Resina Migliorucci;
- CMEI José Mario de Paula Ribeiro;
- CMEI Laura Maria de Sousa;
- CMEI Manuel Campo Ruiz;
- CMEI Orlando Pontelli;
- CMEI Soledad Sanches Modelli.

As escolas de Pré I, II e Anos Iniciais, com horário de atendimento das 7h30 às 15h30:

- EMEIEF. Governador Mario Covas;
- EMEF. Prof. João Geraldo Iori;
- EMEIEF. Prof. José Maris;
- EMEIEF. Prof.ª Sônia Maria Gomes Jerônimo;
- EMEIEF. Prof. Thiago Alves da Silva Leandro.
- EMEIEF. Prof. Gino Bolognesi

5.1.2 **- Matriz Curricular do Ensino Integral.**

Em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, Art. 3º, a Matriz Curricular a ser implementada contemplará os componentes obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2021) e as oficinas nas escolas de Tempo Integral serão nas modalidades desenvolvidas, as quais contribuirão para a formação integral do educando garantindo as múltiplas dimensões do desenvolvimento Social, Físico, Cultural, Intelectual e Emocional. Vale ressaltar que na organização e implementação das oficinas levadas em consideração as legislações a seguir como foram segue o quadro 2:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Educação Ambiental	Lei nº 9795/1.999 (Parecer CNE/CP nº 14/2.012)
Educação Alimentar e Nutricional	Lei nº 11.947/2.009
Respeito e valorização do idoso	Lei nº 10.741/2.003
Direitos Humanos	Decreto nº 7.037/2.009 (Parecer CNE/CP nº 8/2.012)
Educação das relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena	Lei nº 10.639/2.003 Lei nº 11.645/2.008
Estatuto da Criança e do Adolescente	Lei nº 8.069/1.990
Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)	Lei nº 13.185/2.015
Cultura e Paz	Lei nº 13.663/2.018
Educação para o Trânsito	Lei nº 9.503/1.997

Quadro 2: Legislação norteadora implantada nas oficinas da escola de Tempo Integral.

5.3. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

A avaliação da escola em Tempo Integral será fundamentada no monitoramento da eficiência das práticas realizadas nas escolas e mediante o acompanhamento por parte da Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria de Municipal de Educação de Tupã-

SP. O objetivo é subsidiar e apoiar as escolas na implementação das Políticas Públicas de Tempo Integral.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de instrumentos avaliativos para acompanhar o processo de ensino e aprendizagem de maneira periódica nas Unidades Escolares, ao mesmo tempo planejando intervenções se necessárias.

Segundo o Material de Apoio à formulação e implementação de Políticas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral (2024):

> A avaliação na educação integral transcende a mera mensuração de resultados, uma vez que busca compreender o desenvolvimento integral dos alunos, em suas múltiplas dimensões. É um processo contínuo e formativo: acompanha o processo de aprendizagem dos alunos, fornecendo orientação constante e formativa para o seu desenvolvimento. É contextualizada e participativa: leva em consideração o contexto social, cultural e histórico dos alunos, e envolve todos os agentes da comunidade escolar no processo avaliativo. É dialógica e reflexiva: promove o diálogo entre os diferentes saberes e experiências, e incentiva a reflexão crítica sobre o processo de ensino-aprendizagem. É auto avaliativa e co avaliativa: estimula a autonomia dos alunos na avaliação de sua própria aprendizagem e na construção de conhecimentos de forma colaborativa (p.136).

Assim a avaliação será realizada de forma concreta respeitando o processo continuo e formativo da prática educativa, considerando a integralidade dos alunos, sendo as estratégias avaliativas:

- Portifólio demonstrando o progresso dos alunos durante sua trajetória escolar;
- Autoavaliação e reflexão dos alunos sobre a sua aprendizagem;
- Projetos institucionais desenvolvidos com os alunos.

As avaliações são de caráter diagnóstica, formativa e somativa estão voltadas para a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, sendo, portanto, inclusivas e permitem a Avaliação

A avaliação da Educação Digital e Midiática terá caráter formativo e processual, considerando:

- Desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais;
- Capacidade crítica no uso das tecnologias;
- Autoria e protagonismo estudantil;
- Participação ética e responsável nos ambientes digitais.

A Educação Digital e Midiática constituirá dimensão permanente da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, estando explicitamente contemplada nos Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Escolares e integrada ao Currículo Integrador da Escola de Tempo Integral.

Referências Bibliográficas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ. *Lei Ordinária nº 5.230, de 26 de março de 2024*. Cria o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Tupã e dá outras providências. Disponível em: http://sistemas.tupa.sp.gov.br:5657/publico/publicacao/publicados/LEIS/ pdf. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.* Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Guia de Educação Digital: versão final oficial. Brasília, DF: MEC/SEB, 2023.

BRASIL, BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: Educação é a base. Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Brasília, 2017.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015. 404 p.: il.

BRASIL, PCN+ Ensino Médio: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias/Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Brasília, 2002.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Ministério da Educação. Secretaria Média e Tecnológica – Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei 9.394/96/ Rosa, A.P.L.L. & Siqueira, V.A., organizadores. Rio de Janeiro: Editora Esplanada, 1998.

BRASIL, Projeto de Lei Nº 2.676 de 2019.GARDNER, H. Estruturas da Mente: A Teoria das Inteligências Múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994.

GARDNER, H. Inteligências Múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1995.

GOLEMAN, D. Inteligência Emocional. São Paulo: Editora Objetiva, 1996.
LAKATOS, EVA MARIA. Fundamentos de metodologia científica. 5 ed. - São Paulo: Atlas 2003.
MOREIRA, M. A. Teorias da Aprendizagem. São Paulo: EPU, 1999.

MORIN, E. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. São Paulo:

Editora Cortez, 2002.

PIAGET, J. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forense, 1984

KANDEL, Eric R. Em busca da memória: o nascimento de uma nova ciência da mente/Eric

R. Kandel; tradução Rejane Rubino. - São Paulo Companhia das Letras, 2009.

VYGOTSKY, L. A formação Social da Mente. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
TUPÃ. Decreto Municipal nº 10. 194 de 27 de outubro de 2023. Plano Municipal pela Primeira Infância.

WEFFORT, Helena Freire; ANDRADE, Julia Pinheiro; COSTA, Natacha Gonçalves da. Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios. 1. ed. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019.

ANEXOS

ANEXO I- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-ESCOLA(0-03ANOS)

MATRIZ CURRICULAR-TEMPO INTEGRAL

Curso: Educação Infantil

Carga Horária Anual: 2.200 **Dias Letivos:** 200

	Direitos de aprendizagem	**Campos de experiências**	**Carga horária semanal**			
			Bebês e crianças bem pequenas			
			Berçário I	**Berçário II**	**Maternal I**	**Maternal II**
Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem)	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	O eu, o outro e o nós			5	5
		Corpo, gestos e movimentos			6	6
		Traços, sons, cores e formas			5	5
		Escuta, fala, pensamento e imaginação			5	5
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			5	5
Total do Núcleo Comum			**26**		**26**	
	Brinquedos e brincadeiras				6	6

Parte diversificada	Meio Ambiente e Sustentabilidade			6	6
	Educação intercultural: diversidade e inclusão			6	6
	Linguagens			5	5
	Cultura e arte			6	6
Total da Oficinas de Enriquecimento Curricular		**29**		**29**	
TOTAL		55		55	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL

EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA (04-05 ANOS)

MATRIZ CURRICULAR- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Curso: Educação Infantil

Fundamento Legal: Lei 9.9394/96

Carga Horária Anual: 1.600 **Dias Letivos:** 200

Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem)	**Áreas do Conhecimento**	**Campos de experiências**	**Etapa Educação Infantil/Horas**	
			Etpa 14 anos	**Etapa 25 anos**
	Brincar	O eu, o outro e o nós		
	Conhecer-se	Corpo, gestos e movimentos		
	Conviver	Traços, sons, cores e formas		
	Expressar	Escuta, fala, pensamento e imaginação		
	Explorar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
	Participar			
Total do Núcleo Comum			**20**	**20**
Parte diversificada	Inglês		2	2
	Meio Ambiente e Sustentabilidade		4	4
	Orientação de estudos		2	2
	Educação intercultural: diversidade e inclusão		2	2
				2
	Tecnologia Educacional		2	2
	Atividades desportivas		2	2
	Cultura e arte		4	4
Total das Oficinas			**20**	**20**
TOTAL			40	40

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II- MATRIZ CURRICULAR REDE MUNICIPAL ANOS INICIAIS (06-10)

MATRIZ CURRICULAR- TEMPO INTEGRAL

Curso: Ensino Fundamental

Fundamento Legal: Lei 9.9394/96

Carga Horária Anual: 1.600 **Dias Letivos:** 200

Base Comum Nacional Lei Federal n°9394/96	Áreas do Conhecimento	Número de Horas Semanais				
		1ºAno	2º Ano	3ºAno	4º Ano	5º Ano
	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6	6
	Ciência Humanas (H. e G)	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Educação Artística	2	2	2	2	2
Total do Núcleo Comum		**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
Parte diversificada	Inglês	2	2	2	2	2
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	2	2	2	2
	Orientação de estudos	4	4	4	4	4
	Educação intercultural: diversidade e inclusão	2	2	2	2	2
	Linguagens	2	2	2	2	2
	Tecnologia Educacional	2	2	2	2	2
	Atividades desportivas	2	2	2	2	2
	Cultura e arte	4	4	4	4	4
Total das Oficinas		**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
TOTAL		40	40	40	40	40

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - CURRÍCULO INTEGRADOR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Na Educação Infantil, conforme orientações da BNCC, do RCNEI e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, deve garantir práticas pedagógicas que respeitem as características, interesses e necessidades das crianças. No atendimento às crianças de 0 a 3 anos, o currículo vai além das práticas pedagógicas baseadas nos Campos de Experiências, incorporando elementos da cultura, da vida cotidiana e do ambiente social em que a criança está inserida. A parte diversificada do currículo amplia as experiências e saberes infantis, favorecendo o desenvolvimento integral por meio de práticas lúdicas, significativas e contextualizadas. Ela contribui para a construção da identidade, da autonomia, da sensibilidade e do pertencimento, sempre com base no cuidado, nas interações e nas brincadeiras, pilares fundamentais da Educação Infantil.

Brinquedos e Brincadeiras: O brincar é a principal linguagem da criança pequena, sendo essencial para a expressão, imaginação e construção de conhecimento. Os brinquedos e brincadeiras devem ser variados, seguros e culturalmente significativos, estimulando a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor e cognitivo.

Meio Ambiente e Sustentabilidade: As práticas pedagógicas devem incluir o contato com a natureza e a vivência de ações sustentáveis desde cedo. Isso favorece o cuidado com o ambiente, a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento de uma consciência ecológica.

Educação Intercultural: Diversidade e Inclusão: O currículo deve promover o respeito à diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e de gênero. A inclusão de todas as crianças, com ou sem deficiência, é prioridade, garantindo participação plena e valorizando diferentes saberes e formas de expressão.

Linguagens: As múltiplas linguagens — verbal, corporal, musical, plástica, entre outras — são fundamentais na construção de significados pelas crianças. As interações e experiências devem favorecer a escuta, a fala, a leitura, a escrita emergente e outras

formas de comunicação, sempre respeitando o ritmo de cada criança.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cultura e Arte: A vivência artística desde os primeiros anos amplia o repertório cultural e estimula a sensibilidade, a expressão e a criatividade. O contato com manifestações culturais diversas contribui para a formação de uma identidade plural e aberta ao novo.

Na Educação Infantil, 4 e 5 anos e Ensino Fundamental I (1º a 5º ano), o Currículo Integrador das Oficinas da Escola de Tempo Integral se apresenta como uma proposta educacional alinhada às diretrizes da BNCC e da LDB, que visa promover a formação integral dos alunos por meio de oficinas que articulam conteúdos acadêmicos, desenvolvimento socioemocional, expressão artística, práticas corporais e atividades desportivas. Ao integrar essas dimensões, as oficinas contribuem para a construção de um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e desafiador, no qual o estudante é protagonista do seu processo de aprendizagem e do seu desenvolvimento pessoal e social.

Quadro 4: Relação das oficinas com as competências da BNCC

OFICINA	FOCO PRINCIPAL	METODOLOGIA	COMPETÊNCIAS DA BNCC MAIS RELACIONADAS
Cultura Arte	Expressão artística e repertório cultural	Práticas interativas, exposições e releituras	3 (Repertório cultural), 4 (Comunicação), 2 (Pensamento crítico e criativo)
Cultura e Arte/Práticas Corporais	Movimento, bem-estar e identidade cultural	Jogos, danças, práticas circenses	8 (Autoconhecimento e autocuidado), 9 (Empatia e cooperação), 3 (Repertório cultural)
Atividades Desportivas	Esportes e saúde física	Abordagem prática com jogos e esportes variados	8 (Autoconhecimento e autocuidado), 9 (Empatia e cooperação), 10 (Responsabilidade e cidadania)
Educação Intercultura, Diversidade e Inclusão	Valorização das culturas e respeito à diversidade	Atividades reflexivas, artísticas e dialógicas	9 (Empatia e cooperação), 10 (Responsabilidade e cidadania), 7(Argumentação)
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Práticas sustentáveis e ODS	Projetos ambientais, debates e vivências	10 (Responsabilidade e cidadania), 2 (Pensamento científico e crítico), 6 (Trabalhoprojeto de vida

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tecnologia Educacional	Educação Digital e midiática e competências de TIC	Projetos com tecnologia, jogos, ética digital	5 (Cultura digital), 2 (Pensamento científico, crítico e criativo), 4 (Comunicação)
Inglês	Desenvolvimento da língua inglesa	Jogos, músicas, cultura e projetos colaborativos	4 (Comunicação), 1 (Conhecimento), 3 (Repertório cultural)
Orientação de Estudos e Linguagens	Leitura, escrita e raciocínio lógico	Sequências didáticas e atividades lúdicas	1 (Conhecimento), 2 (Pensamento científico, crítico e criativo), 4 (Comunicação)

Assim o currículo integrador das oficinas da escola de Tempo Integral alinhada com as 10 competencias da BNCC segue a estrutura abaixo.

Competências e Habilidades Socioemocionais

Justificativa: As oficinas educativas desempenham um papel essencial no desenvolvimento integral dos estudantes, abordando tanto o aprendizado acadêmico quanto o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Trabalhar as competências socioemocionais ao longo das oficinas permite que os alunos desenvolvam a capacidade de lidar com desafios, tomar decisões responsáveis, se comunicar de maneira eficaz e construir relações saudáveis. A inclusão desses aspectos no ensino contribui para um ambiente escolar mais acolhedor e produtivo, promovendo a autonomia, o protagonismo e o bem-estar dos estudantes.

Metodologia: A abordagem metodológica adotada nas oficinas será interdisciplinar, interativa e dinâmica, proporcionando um ambiente favorável ao aprendizado e ao desenvolvimento socioemocional. As atividades serão planejadas para integrar o desenvolvimento cognitivo com aspectos emocionais, promovendo a colaboração, a reflexão e a resolução de problemas. Serão utilizados recursos pedagógicos variados, como jogos, dinâmicas, discussões em grupo, simulações, leitura e interpretação de textos, projetos colaborativos e uso de tecnologia educacional. Além disso, o ensino será pautado na personalização do aprendizado, respeitando o ritmo e as necessidades individuais dos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudantes. A avaliação será formativa e contínua, considerando o progresso acadêmico e socioemocional dos alunos ao longo das oficinas.

Objetivos Gerais

- Desenvolver habilidades socioemocionais que favoreçam o aprendizado e a convivência harmoniosa no ambiente escolar.
- Estimular a autonomia, a autoconfiança e a resiliência dos estudantes.
- Incentivar a comunicação assertiva e a cooperação em atividades em grupo.
- Favorecer a resolução de conflitos de maneira pacífica e reflexiva.
- Proporcionar um ambiente de aprendizagem inclusivo e acolhedor.
- Integrar as competências socioemocionais ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

As habilidades socioemocionais serão trabalhadas transversalmente em todas as oficinas, contemplando os seguintes aspectos:

1. Autoconhecimento e Autorregulação

- Reflexão sobre emoções e sentimentos.
- Identificação de pontos fortes e desafios pessoais.
- Desenvolvimento da persistência e da capacidade de lidar com frustrações.

2. Consciência Social e Empatia

- Compreensão das emoções e perspectivas dos outros.
- Valorização da diversidade e respeito às diferenças.
- Atitudes colaborativas e solidárias no ambiente escolar.

3. Habilidades de Relacionamento

- Comunicação eficaz e expressão de ideias com clareza.
- Trabalho em equipe e construção de relações saudáveis.
- Resolução pacífica de conflitos e pensamento crítico na tomada de decisões.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Tomada de Decisão Responsável

- Reflexão sobre consequências de escolhas e atitudes.
- Ética e responsabilidade nas interações sociais e no uso da tecnologia.
- Planejamento e organização para alcançar objetivos acadêmicos e pessoais.

A integração das habilidades socioemocionais nas oficinas garantirá um processo de ensino-aprendizagem mais significativo, promovendo a formação de cidadãos críticos, responsáveis e preparados para os desafios do século XXI.

Oficina de Cultura e Arte

Justificativa: A oficina de Cultura e Arte tem como objetivo proporcionar um ambiente dinâmico e criativo onde os estudantes possam explorar e desenvolver suas habilidades artísticas e culturais. A arte e a cultura são essenciais para a formação integral dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e do pensamento crítico. Além disso, a diversidade cultural presente nas manifestações artísticas permite que os alunos compreendam e valorizem diferentes identidades e patrimônios culturais. A oficina também incentiva a socialização e o trabalho colaborativo, promovendo a inclusão e o respeito às diversas formas de expressão.

Metodologia: A metodologia adotada na oficina é baseada em práticas interativas e participativas, que incentivam a experimentação e a expressão artística. As atividades são organizadas de forma interdisciplinar, explorando diferentes linguagens artísticas, como artes visuais, música, teatro, dança e literatura.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Oficinas práticas e experimentações artísticas;
- Discussões e reflexões sobre arte e cultura;
- Releituras de obras e produção autoral;
- Uso de materiais diversificados e sustentáveis;
- Integração entre teoria e prática;
- Trabalho colaborativo e troca de experiências;
- Apresentações e exposições dos trabalhos realizados;
- Contato com artistas e manifestações culturais locais e regionais.

Objetivos Gerais:

- Desenvolver a expressão artística e a criatividade dos estudantes.

- Valorizar o patrimônio cultural e incentivar a preservação das tradições.
- Ampliar o repertório cultural dos alunos, promovendo o contato com diferentes formas de arte.
- Estimular a sensibilidade estética e a percepção crítica das produções artísticas.
- Favorecer a socialização e o respeito à diversidade cultural.
- Proporcionar um ambiente inclusivo e acessível para a prática artística.
- Incentivar a experimentação de novas técnicas e materiais.
- Promover a interdisciplinaridade entre a arte e outras áreas do conhecimento.
- Contribuir para o desenvolvimento da autoestima e da identidade cultural dos estudantes.
- Utilizar as novas tecnologias como ferramentas para a produção e difusão artística.

A oficina de Cultura e Arte é, portanto, um espaço de construção coletiva do conhecimento e de valorização da diversidade cultural, proporcionando aos alunos experiências enriquecedoras e transformadoras no âmbito escolar.

Sub-eixo - Cultura e Arte/Práticas Corporais

Justificativa: A oficina de práticas corporais busca proporcionar aos participantes uma experiência educativa que valorize o corpo como meio de expressão, comunicação e bem-estar. Em um contexto de sociedade cada vez mais tecnológica e sedentária, a prática corporal é essencial para resgatar a importância do movimento, promovendo saúde física e mental. Além disso, a oficina destaca as práticas culturais tradicionais e contemporâneas, fortalecendo a identidade cultural e promovendo a inclusão e acessibilidade. Ao mesmo tempo, as atividades incentivam a socialização, o trabalho em equipe, e o desenvolvimentoda coordenação motora e criatividade, permitindo que pessoas de diferentes idades e condições físicas possam se beneficiar da arte do movimento.

Metodologia: A metodologia será pautada na aplicação de atividades que estimulem os participantes a explorar seu corpo e sua expressão, com foco na vivência prática e no lúdico. Cada atividade será contextualizada de acordo com a faixa etária e a temática cultural abordada. O conteúdo será adaptado ao desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo das crianças, buscando integrar conhecimento, arte e movimento de maneira dinâmica e interativa.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Jogos e brincadeiras populares, que resgatam o brincar tradicional e incentivam a socialização.
- Dança, explorando ritmos e movimentos de diferentes culturas e épocas.
- Práticas circenses, com foco em habilidades de equilíbrio, flexibilidade e coordenação.
- Cultura indígena e africana, incluindo danças, jogos e lutas tradicionais, para fortalecer a identidade cultural.
- Cultura digital e virtualização do corpo, com a proposta de refletir sobre as mudanças no comportamento corporal na era digital, através de jogos interativos.

- Fortalecer a identidade cultural através do contato com as práticas corporais de diferentes regiões e culturas.
- Estimular hábitos saudáveis e o bem-estar, utilizando as práticas corporais como ferramentas para o desenvolvimento integral dos participantes.
- Essa matriz oferece uma estrutura clara para a oficina, abordando tanto os objetivos educacionais como a diversidade de atividades, e está alinhada com a proposta de promover a cultura, o movimento e o bem-estar.

Sub-eixo: Cultura eArte/Música

Justificativa: A vivência musical favorece o desenvolvimento da percepção auditiva, da memória, da coordenação motora fina, da disciplina, da concentração e do trabalho em equipe. A inserção de práticas como canto-coral, flauta doce, violão e fanfarra amplia o repertório cultural dos estudantes, democratiza o acesso à educação musical e possibilita experiências significativas de expressão artística, valorizando tanto a música popular brasileira quanto repertórios regionais, tradicionais e contemporâneos.

Metodologia: A metodologia será pautada na aprendizagem musical progressiva, vivencial e colaborativa, articulando apreciação, execução, criação e reflexão. As práticas serão organizadas considerando a faixa etária, o nível de desenvolvimento técnico e as especificidades do grupo.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Exercícios de percepção rítmica, melódica e harmônica;
- Técnicas básicas de respiração, postura e projeção vocal;
- Leitura e interpretação de cifras e notação musical simplificada;
- Ensaios coletivos estruturados;
- Práticas de escuta ativa e análise de repertório;
- Arranjos adaptados ao nível técnico dos estudantes;
- Integração entre teoria musical básica e prática instrumental;
- Uso de recursos tecnológicos para gravação, acompanhamento e estudo.

A progressão didática respeitará os princípios de iniciação musical, consolidando fundamentos técnicos antes de ampliar a complexidade do repertório e das formações instrumentais.

Objetivos Gerais

- Desenvolver a percepção auditiva, rítmica e melódica dos estudantes.
- Estimular a expressão vocal e instrumental como forma de comunicação artística.
- Promover o trabalho coletivo por meio de práticas musicais em grupo.
- Incentivar disciplina, responsabilidade e compromisso com o grupo musical.
- Ampliar o repertório cultural, contemplando diferentes gêneros e tradições musicais.
- Desenvolver habilidades técnicas básicas em canto, flauta doce, violão e instrumentos de fanfarra.
- Fortalecer a autoestima e o protagonismo por meio de apresentações públicas.
- Integrar a música a projetos interdisciplinares e eventos escolares.

O sub-eixo Música consolida-se como espaço de vivência artística estruturada, que alia técnica e sensibilidade, teoria e prática, individualidade e coletividade. Por meio do canto-coral, da flauta, do violão e da fanfarra, os estudantes desenvolvem competências musicais e socioemocionais, fortalecem vínculos comunitários e ampliam seu repertório cultural, contribuindo para sua formação integral no contexto da Educação em Tempo Integral.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficina de Atividades Desportivas

Justificativa: A Oficina de Atividades Desportivas visa incentivar a prática do esporte e atividades físicas de forma lúdica e educativa, promovendo não apenas a saúde e o bem-estar físico, mas também o desenvolvimento social e emocional dos participantes. Por meio da prática de modalidades esportivas, os alunos são estimulados a desenvolver habilidades motoras, aprender o valor do trabalho em equipe e a respeitar as normas de convivência, como disciplina, respeito e cooperação. A oficina oferece uma variedade de atividades esportivas, tanto coletivas quanto individuais, que contribuem para a formação de um cidadão mais ativo, consciente e integrado à sociedade.

Metodologia: A metodologia será pautada em uma abordagem prática e experiencial, onde os alunos participarão de diversas modalidades esportivas com foco no aprendizado ativo. A cada bimestre, as atividades serão planejadas para que os participantes explorem diferentes atividades esportivas e os conceitos relacionados, como habilidades motoras, precisão, combate e cooperação. Ass práticas serão orientadas com base nas características e limitações de cada aluno, assegurando a participação inclusiva e respeitosa, conduzidas de maneira gradual e adaptada, promovendo o envolvimento e a participação de forma prazerosa e educativa. As modalidades esportivas serão escolhidas de acordo com os objetivos de cada bimestre, incluindo tanto esportes individuais quanto coletivos, além de esportes não convencionais e atividades que promovem o desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras.

As atividades serão desenvolvidas através de: Na Educação Infantil:

- Atividades que desenvolvam as habilidades motoras e as capacidades físicas
- Jogos e brincadeiras de movimento (psicomotores)
- Jogos sensoriais, raciocínio lógico e cognitivos
- Jogos simbólicos (de faz de conta) e musicais
- Jogos e de mão e digitais.

No Ensino Fundamental:

- Esportes de marca
- Esporte de precisão

- Esportes de combate
- Esportes técnico combinatório
- Esportes de invasão
- Esportes de campo e taco
- Esportes de rede e parede
- Jogos cooperativos
- Esportes adaptados
- Esportes da mente

- Esportes indígenas
- Esportes não convencionais
- Práticas corporais de aventura

Objetivos Gerais:

- Promover a saúde e o bem-estar físico por meio da prática de esportes e atividades físicas.
- Desenvolver habilidades motoras e capacidades físicas fundamentais para a prática esportiva.
- Estimular o trabalho em equipe e a cooperação entre os participantes, desenvolvendo o respeito, a solidariedade e a convivência social.
- Incentivar o prazer pela atividade física e as práticas desportivas, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis.
- Apropriar-se de conceitos e regras de diferentes modalidades esportivas, promovendo uma compreensão integral do esporte.
- Proporcionar oportunidades de expressão e desenvolvimento físico de forma inclusiva, respeitando as individualidades e limitações dos alunos.
- Refletir sobre os benefícios do esporte para a saúde, a socialização e o mercado de trabalho, ampliando o olhar dos participantes sobre a atividade física em diferentes esferas da vida.
- Essa matriz oferece uma base sólida para a organização da oficina de Atividades Desportivas, abordando desde as habilidades motoras até conceitos mais complexos relacionados a diferentes modalidades esportivas, respeitando a diversidade de necessidades e desenvolvimentos dos alunos.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficina de Educação Intercultural, Diversidade e Inclusão

Justificativa: A Oficina de Educação Intercultural, Diversidade e Inclusão tem como objetivo central promover a valorização das diversas culturas presentes no Brasil e no mundo, com ênfase nas culturas indígenas e africanas, reconhecendo a importância da diversidade étnica e cultural para a formação de um ambiente escolar mais inclusivo e

equitativo. O estudo da diversidade cultural é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, onde o respeito mútuo, a empatia e o combate aos preconceitos sejam parte do processo educativo. Em um mundo globalizado, entender e valorizar as diferenças culturais e étnicas é essencial para promover a convivência harmoniosa. A oficina busca integrar práticas pedagógicas que incentivem a reflexão sobre identidade, preconceitos, estereótipos, ética e cidadania, além de fomentar a criatividade dos alunos por meio de diversas expressões culturais, como música, dança, artesanato e contação de histórias. Também se pretende abordar temas como educação antirracista, inclusão de pessoas com deficiência e questões de gênero, proporcionando uma educação mais consciente e sensível às questões sociais.

Metodologia: A metodologia será dinâmica e participativa, utilizando práticas interdisciplinares que integrem as áreas de história, geografia, artes e cidadania. As atividades serão realizadas de forma prática e experiencial, incentivando a participação ativa dos alunos através de rodas de conversa, dramatizações, contação de histórias, produções artísticas e jogos educativos. Serão utilizadas linguagens variadas como pintura, escultura, teatro, grafite e música, além de atividades de sensibilização e reflexão, como simulações de barreiras físicas e sociais, discussões sobre estereótipos e preconceitos, e a construção de painéis sobre temas culturais. O foco será promover a reflexão crítica e a troca de experiências, considerando a diversidade presente no espaço escolar e incentivando a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas características e origens.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Vivências e experimentações de atividades sobre a Cultura Popular: Música, dança, culinária e artesanato.
- Contação de Histórias: Mitologia, contos tradicionais e histórias de vida de diferentes culturas.

- Experiências de Sensibilização: Dinâmicas sobre preconceito, estereótipos e barreiras físicas e sociais.
- Discussões e reflexões sobre as Famílias ao redor do mundo (Diversidade de estruturas familiares, inclusão, costumes e tradições, diferentes papeis dos integrantes da família).

- Arte como Expressão da Diversidade: Pintura, escultura, teatro inclusivo, grafite e mural coletivo.
- Vivências das diferentes Linguagens e formas de Comunicação: Libras, idiomas de comunidades locais, e traduções.
- Reflexões sobre a Educação Antirracista e a Inclusão: racismo, gênero, sexualidade e inclusão de pessoas com deficiência, bullying e cultura de paz.
- Histórias da Cultura Indígena e Africana: Tradições, mitos, lendas, e contribuições para a cultura brasileira e mundial.
- Tecnologia e Diversidade: Inclusão digital, representatividade e respeito nas redes sociais.
- Propostas pedagógicas que tenham como foco a educação para o trânsito: a formação cidadã, direitos, deveres e comportamentos seguros no trânsito.
- Debates, projetos, entrevistas, Simulação de conflitos, Jogos e brincadeiras e construção de regras, para o desenvolvimento da Ética e cidadania:

Objetivos Gerais:

- Valorizar as culturas indígenas e africanas por meio de suas tradições, histórias, arte e práticas sociais.
- Fomentar a empatia e a inclusão nas diversas formas de expressão cultural e social.
- Construir a identidade cultural dos alunos por meio da valorização das suas histórias pessoais e das histórias de diferentes povos.
- Combater preconceitos e estereótipos ao promover o respeito pela diversidade étnica, cultural e social, combatendo o bullying.
- Estimular a criatividade dos alunos por meio de atividades práticas, como arte, música, dança, contação de histórias, entre outras.
- Desenvolver a conscientização sobre a importância da diversidade

para a convivência social e a construção de um ambiente escolar mais inclusivo.

- Promover a reflexão sobre temas sociais relevantes, como questões de gênero, sexualidade, acessibilidade, trânsito seguro, cultura e paz e antirracismo.
- Essa matriz de oficina proporciona um espaço dinâmico e interativo para os alunos, promovendo uma educação inclusiva e transformadora.

Oficina de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Justificativa: A oficina de Meio Ambiente e Sustentabilidade visa capacitar os alunos para agir de maneira consciente e responsável em relação aos desafios ambientais e sociais contemporâneos. A partir da abordagem interdisciplinar, os alunos serão sensibilizados sobre a importância da preservação ambiental e como isso se relaciona com as questões sociais e econômicas. A oficina está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, promovendo práticas sustentáveis e incentivando ações coletivas para um futuro mais equilibrado.

Metodologia: A metodologia será prática e vivencial, com aulas expositivas e dialogadas, com foco em atividades interativas e debates, além de dinâmicas de grupo e práticas sustentáveis. Serão realizadas ações de conscientização ambiental por meio de atividades de jardinagem, compostagem, reciclagem e reaproveitamento de materiais. As aulas também integrarão discussões sobre empreendedorismo sustentável, economia criativa, economia d eágua, prevenção e combate a doenças, economia de energia e alimentação saudável. A oficina é organizada para abordar não só questões ambientais, mas também sociais e econômicas, ligando os ODS às práticas diárias e decisões dos alunos.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Vivências e experiências sobre a Política dos 8 R's: Repensar, recusar, reduzir, reutilizar, reciclar, reparar, responsabilizar-se e repassar.
- Descarte Consciente do Lixo: Educação sobre como reduzir o desperdício e promover a reciclagem.
- Importância da Água: Conscientização sobre o uso sustentável da água e o

seu impacto.

- Biodiversidade: Preservação da fauna e flora e a importância dos ecossistemas para a vida no planeta.
- Alterações Climáticas: Discussões sobre o aquecimento global e suas consequências.
- Poluição: Tipos de poluição (atmosférica, hídrica, sonora, visual, etc.) e suas soluções.
- Recursos Naturais: Como podemos usar e conservar os recursos naturais de forma sustentável.
- Prevenção e combate a Doenças: A importância da prevenção e combate à dengue.
- Alimentação saudável: O valor nutricional dos alimentos.
- Relação entre o trânsito e o meio ambiente: a poluição causada pelos veículos e a importância do uso de transportes sustentáveis.
- Economia Criativa e Empreendedorismo Sustentável: Desenvolvimento de soluções de negócios sustentáveis.
- Educação Financeira e Sustentabilidade: Relação entre finanças pessoais e escolhas sustentáveis.

Objetivos Gerais:

- Sensibilizar os participantes sobre os principais desafios ambientais e a importância da preservação ambiental.
- Desenvolver práticas sustentáveis no cotidiano, como o descarte consciente de resíduos e a economia de recursos naturais.
- Estimular o pensamento crítico sobre as consequências das ações humanas para o meio ambiente, promovendo soluções criativas e práticas sustentáveis.
- Promover a educação financeira e empreendedorismo voltados para soluções ecológicas e sustentáveis.
- Fomentar a compreensão sobre a biodiversidade e as implicações das alterações climáticas, como o aquecimento global e o efeito estufa.
- Explorar o conceito de economia circular e a Política dos 8 R's, incentivando ações de repensar, recusar, reduzir, reutilizar, reciclar, reparar, responsabilizar-se e repassar.
- Identificar o mosquito Aedes aegypti, seus criadouros, os sintomas da doença e as medidas preventivas essenciais.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com essa integração dos ODS, a oficina de Meio Ambiente e Sustentabilidade torna-se uma ferramenta não apenas para ensinar práticas ambientais responsáveis, mas também para conscientizar os alunos sobre seu papel na construção de um futuro mais justo e equilibrado para o planeta.

Oficina de Tecnologias Educacionais

Justficativa: A oficina de Tecnologias Educacionais visa proporcionar uma imersão nas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), permitindo que os alunos desenvolvam habilidades digitais fundamentais, como o uso de computadores, tablets, editores de texto, planilhas e aplicativos educativos. Ao integrar o uso de tecnologias no cotidiano escolar, a oficina fomenta a construção de competências essenciais para a vida digital, como colaboração, criatividade, pensamento crítico e ética digital. Além disso, a proposta está alinhada à BNCC Computação, que orienta o desenvolvimento do Pensamento Computacional, da Cultura Digital e do Mundo Digital, promovendo aprendizagens relacionadas à resolução de problemas, organização de informações, criação de soluções com apoio de recursos digitais e uso responsável da tecnologia. Dessa forma, os estudantes são estimulados a compreender, utilizar e produzir conhecimentos por meio de ferramentas tecnológicas, ampliando sua autonomia e protagonismo. A ação educacional busca promover a inclusão digital e preparar os alunos para um futuro em que o uso consciente, crítico e seguro das tecnologias será cada vez mais necessário, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento de competências previstas na BNCC.

Metodologia: A oficina será composta por atividades práticas que envolvem a exploração de diversas tecnologias, como Tv, notebook, projetor e computadores. As atividades serão dinâmicas, com desafios de criação e resolução de problemas, utilizando recursos digitais e analógicos para promover o desenvolvimento de habilidades, com propostas de atividades plugadas e desplugadas.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Práticas e interativas, com uso de programas de edição, jogos e aplicativos educativos.
- Projetos colaborativos, incentivando o trabalho em grupo e a troca de experiências.
- Discussões sobre ética e segurança digital, conscientizando os alunos sobre o uso responsável das tecnologias.
- Fomento à criatividade, permitindo que os alunos criem projetos digitais como apresentações, vídeos e animações.

Objetivos Gerais:

- Promover a inclusão digital, garantindo o acesso e uso das TIC de maneira responsável e criativa.
- Desenvolver competências digitais, como o uso de ferramentas tecnológicas no aprendizado de conteúdos curriculares.
- Estimular o pensamento crítico e a criatividade, utilizando tecnologias digitais como aliadas no processo de ensino-aprendizagem de forma consciente.
- Fomentar o uso responsável das tecnologias, conscientizando os alunos sobre questões de segurança digital, ética e cidadania.
- Estimular a colaboração e o trabalho em equipe, utilizando ferramentas digitais colaborativas.

Essa matriz garante uma abordagem dinâmica e contextualizada do ensino das TICs, tornando a aprendizagem prazerosa, inclusiva e significativa para os alunos.

Oficina de Inglês

Justificativa: A oficina de Inglês é uma oportunidade essencial para que as crianças iniciem ou fortaleçam seu aprendizado da Língua Inglesa de forma lúdica e interativa. Utilizando metodologias dinâmicas como jogos, músicas, contos e atividades culturais, os alunos desenvolvem habilidades comunicativas de forma prazerosa e significativa. O contato com situações cotidianas e temáticas infantis promove o desenvolvimento da escuta, pronúncia e vocabulário, incentivando a confiança no uso do idioma.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metodologia: A oficina será desenvolvida por meio de atividades dinâmicas que envolvem interação oral, escrita e audição do Inglês em contextos diversos.

As atividades serão desenvolvidas através de:

- Comunicação e Conversação: Clube de Conversação e dramatização.
- Cultura e Imersão: Exploração de tradições, feriados e costumes de países anglofonos.
- Culinária Internacional: Contato com receitas simples com vocabulário relacionado.
- Cineclubes: Exibição de filmes/séries seguidos de debates.
- Música e Arte: Karaokê, análise de músicas e produção de letras.
- Jogos e Dinâmicas: Bingo de vocabulário, quiz e enigmas.
- Leitura e Escrita: Clube do Livro, produção de textos e fanfics.
- Projetos Colaborativos: Jornal, podcast, teatro e curta-metragem.
- Tecnologia e Ferramentas Online: Jogos educativos, laboratório de tradução e legendagem.
- Inglês no Dia a Dia: Prática de vocabulário em situações reais.

Objetivos Gerais:

- Desenvolver habilidades básicas de comunicação oral e escrita em inglês.
- Promover a confiança e autonomia no uso do idioma em situações do dia a dia.
- Estimular o interesse pelo aprendizado da língua inglesa por meio de atividades lúdicas e interativas.
- Fomentar a imersão na cultura de países de língua inglesa, ampliando a visão de mundo dos alunos.
- Desenvolver competências interculturais, respeitando e valorizando a diversidade linguística e cultural.
- Essa matriz garante uma abordagem dinâmica e contextualizada do ensino de inglês, tornando a aprendizagem prazerosa e significativa para os alunos.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficina de linguagens

Justificativa A Oficina de Linguagens tem como objetivo principal o desenvolvimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática, essenciais para a formação integral dos estudantes. No campo da Língua Portuguesa, são trabalhados aspectos como procedimentos de leitura, compreensão textual, coesão e coerência, relações entre recursos expressivos e seus efeitos de sentido, bem como variação linguística. Em Matemática, são abordados conceitos de espaço e forma, grandezas e medidas, números e operações, álgebra e funções, além do tratamento da informação. A proposta da oficina visa fortalecer as habilidades avaliadas por sistemas como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e o SARESP (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo), garantindo que os alunos desenvolvam competências fundamentais para a leitura, interpretação e resolução de problemas, promovendo um aprendizado significativo e contextualizado.

Metodologia: A oficina será estruturada a partir de sequências didáticas planejadas conforme as necessidades e interesses dos estudantes, de modo a torná-las desafiadoras, porém acessíveis. As estratégias incluem:

- Leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais;
- Produção de textos com foco nas etapas de produção textual;
- Atividades lúdicas e interativas para compreensão textual e resolução de problemas matemáticos;
- Uso de recursos digitais para aprimoramento da aprendizagem;
- Aplicação de situações-problema relacionadas ao cotidiano dos alunos;
- Trabalho colaborativo e interdisciplinar.

Objetivos Gerais

- Desenvolver e aprimorar as competências em leitura, interpretação e produção textual;
- Fortalecer a capacidade de argumentação e análise crítica dos alunos;
- Ampliar o repertório linguístico e matemático por meio de práticas significativas;
- Relacionar os conhecimentos adquiridos na oficina com os conteúdos trabalhados em sala de aula;

- Desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolver problemas matemáticos de forma eficiente.
- Essa matriz de oficina proporciona um espaço dinâmico e interativo para os alunos, promovendo o desenvolvimento integral do aluno.

Oficina de orientação de estudos

Justificativa A Oficina de Orientação de Estudos tem como objetivo principal apoiar os estudantes que apresentam dificuldades no acompanhamento do ritmo da turma, proporcionando oportunidades para consolidar e ampliar seus conhecimentos. Essa oficina busca enriquecer as experiências de aprendizagem, ajudando os alunos a superar obstáculos e desenvolver maior autonomia nos estudos. Para isso, o professor deveutilizar recursos pedagógicos de forma intencional, considerando as necessidades individuais de cada estudante. O planejamento deve incluir metas claras e sequências didáticas estruturadas, garantindo que o aprendizado seja significativo e alinhado ao conteúdo trabalhado em sala de aula.

Metodologia: A abordagem metodológica será diversificada e adaptada às dificuldades e interesses dos alunos, incluindo:

- Estratégias de leitura e interpretação de textos;
- Atividades de reforço para aprimoramento da escrita e produção textual;
- Exercícios voltados ao desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático;
- Uso de jogos educativos e desafios interativos para estimular o aprendizado;
- Aplicação de técnicas de organização e planejamento dos estudos;
- Trabalhos colaborativos para fortalecer a troca de conhecimento entre os alunos.

Objetivos Gerais

- Identificar as principais dificuldades dos alunos e desenvolver estratégias para superá-las;
- Auxiliar na consolidação dos conhecimentos essenciais em leitura, escrita e matemática;
- Promover a autonomia dos estudantes no processo de aprendizagem;
- Estimular o pensamento crítico e a resolução de problemas;
- Relacionar os conteúdos abordados na oficina com as práticas pedagógicas da sala de aula.

Assim Essa matriz de oficina proporciona um espaço significativo e oportuniza a

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

equidade da educação para os alunos, garantindo que todos tenham acesso aos conteúdos de maneiras diversas.

Portarias

PORTARIA Nº 20.664, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Instrutor de Informática,** de MIGUEL GUIMARÃES MORASSUTI, e HUGO GABRIEL MENDES PINTO DE OLIVEIRA, com observância do **Processo Seletivo nº 04/2025** para fins remuneratórios**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.665, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DANIELA ALVES DO VAL, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Educação Artística,** de DANIELA ALVES DO VAL, com observância do **Processo Seletivo nº 04/2025** para fins remuneratórios**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.666, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Educação Física,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome

PAULINE RAYMUNDO PEREIRA

JEFFERSON HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA

MARIANA MARDEGAN DE LIMA BUSTAMANTE

TAMIRES VICENTE DA SILVA

EDUARDO FERNANDES NÓBREGA – PCD

ADILSON APARECIDO CARDOSO – PPP

JANAÍNA RICCI

FÁBIO FERREIRA DO VAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.667, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Educação Infantil I,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA

GABRIELE TAIS BERTI

ROSELI PEREIRA DA COSTA - PCD

GABRIEL GOUVEA RAMOS - PPP

LOANE RAMIRO PEREIRA HARADA

ERIKA APARECIDA ALVES FERNANDES GOUVEA

MAGNA JESUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

JORDANA GUASTALLI ROMAGNOLI
VIVIANE DE ALMEIDA ROCHA
LIARA RAMIRO PEREIRA DA SILVA
ALINI RODRIGUES DE LIMA
MICAELA DA SILVA LIMA BUQUE
KALEN CRISTINA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.668, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Educação Infantil II,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
NAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA
ALINE MODENA MANOEL DE OLIVEIRA
ANA LUIZA ZAGO DA SILVA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.669, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Ensino Fundamental,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
LÍVIA IARA MIRALLAS DE CARVALHO
REBECA FERNANDES DE ALMEIDA
NATÁLIA DE OLIVEIRA LOZANO
EDNA FERREIRA DA SILVA
SEBASTIÃO ALVINO DE AGUIAR PESSOA
ANDREZA DE OLIVEIRA VOLPE PORTO
RAFAEL SEIDINGER DE OLIVEIRA
LUSILENE PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS
ALINE ANGÉLICA JASSI
JÓICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS
ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO
JÉSSICA VIEIRA ROZA DONHA
HELOÍSA KELI BOLZANI DE ANDRADE
PATRÍCIA MENDONÇA – PPP
FABIANA SANCHES DE PIERI
BIANCA MEIRA DE OLIVEIRA
CAROLYNE RIBEIRO ZAGHI
LUCIMARA ILÍRIA DE ALMEIDA REINE
ROSÂNGELA GUTIERRES CIORLIN
ANNA BEATRIZ DA SILVA BATISTETTI
MARIA FERNANDA SANT ANA DA SILVA
WIVIAN SOARES TORRES
GLAUCIELY NITCHEPORENCO GUANDALINI ARRUDA
LAILA CRISTINA AMANCIO
VANDRESSA DE CARVALHO PEREIRA
NORMA SUELI PASSI
ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
KARINA GOMES BASTOS
FABIANA FERREIRA MARANGONI
ELAINE GRACIELA DA SILVA RODRIGUES – PCD
ARIANE NAIARA DA SILVA
JAQUELINE DE OLIVEIRA BUSTILHO
LORRUAMA RAMIRO PEREIRA DA SILVA
RENATO CARPANEZI DE LIMA
EDUARDO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA
TAMIRES LOPES RAMOS DE MIRANDA
MARIA BEATRIZ PACHECO DA SILVA
MONIQUE FERNANDA DA ROCHA MARQUES
FRANCYANE CASSEMIRO RODRIGUES
LETÍCIA ROSA CAUNETTO SANTIAGO
CÉLIA ALDINS BUKVAR
CLAUDINÉIA GONCALVES RODRIGUES CALVO
JACIANE COSTA DE ALMEIDA SANTOS
GIOVANNA OLIVEIRA DE SENA MESSA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.670, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Necessidades Educacionais Especiais,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
NADJA GABRIELLA APARECIDO CAMPANA
ANA PAULA APARECIDA DE ASSIS SILVA
FLÁVIA RENATA CALDEIRA DOS SANTOS GOUVEA – PPP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.671, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Professor de Inglês,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
CAREN CRISTINA VICTORIANO
INGRIDY INARA PERICO
MARIA INES REGAZZO DOS SANTOS
JANESON MANOEL DA SILVA SOUZA - PCD
MARIANA FERRARA DE OLIVEIRA SILVA AGOSTINHO
LUIS FERNANDO AGUDO GOMES
CAROLINA MOREIRA IORIO
RUBIANA TRINDADE GOMES VERENGUE
CAROLINE JULIANI KIHARA
LUCIANA DA CUNHA PENTEADO PIVA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.672, DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Profissional de Apoio Escolar,** com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 04/2025, das pessoas especificadas, conforme segue abaixo:**

Nome
ANA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS
EDER MARCIEL MONARI
JAIANE CASTRO DA SILVA
KELI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DA SILVA
LAURA FABIANE DOS SANTOS PONTES
FERNANDA FERREIRA DA SILVA
MARIA CLARA TANOUE SATO
RAFAEL ÚBEDA DOMINGUES MENEGATTI
GABRIEL ANTÔNIO LIMA PIETRUCI
ANDRYELE DA SILVA ESCARPANTE LOIOLA
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO
LUANA DE OLIVEIRA LOZANO
MARIA ÂNGELA ROQUE RUFINO
BRUNA EMANUELE DE SOUSA FIGUEIRA
PRISCILA DEL POIO ROTOLI LUIZ
ISABELA VALERA GUTIERRES
MILTON NATHAN LOURENÇO DO PRADO
ISABELA SILVA SANCHEZ
CAROLINA GIANZANTTI CALIL PIAZENTIN
JHENIFER FERNANDA XAVIER DOS SANTOS
CÍNTIA SARAIVA BONIM DA SILVA
ANTÔNIO VICTOR PERES DOS SANTOS
IZABEL AMÁLIA DE FREITAS VIVAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.674, DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ELINIS SÍLVIA LOURENÇO PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA ELINIS SÍLVIA LOURENÇO (RG nº 41.186.451-8), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 18.05.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.678, DE 15 DE MAIO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR VINÍCIUS MAGALHÃES MIRANDA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor VINÍCIUS MAGALHÃES MIRANDA (RG nº 57.918.696-9), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 3, de **Monitor de Transporte Escolar**, para o qual fora nomeado pela Portaria n° 20.084, de 02.04.2025, a partir de 11.05.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.679, DE 15 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – BRAÇAL – MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais – BRAÇAL – MASCULINO,** de DEIPHISON CRISTIAN ROCHA, VERGÍLIO ANTONIO DOS SANTOS PASSADOR, JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA, NIVALDO LOMBAS JÚNIOR, RODRIGO DE SOUZA MAIA, LUCÍDIO VERDELHO FERNANDES, PAULO VINÍCIUS DA SILVA PESSOA, JONATHAN COIMBRA PACHECO, LUAN PEREIRA DUARTE, FILIPE DE SOUSA DE JESUS, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ALVES, EDSON NOBRE, LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA, PEDRO GERALDO LOVATO, REGINALDO CHAVES DOS SANTOS, ARMANDO LUAN MORENO e FLÁVIO DE SOUZA, observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.680, DE 15 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOÃO FERREIRA FILHO, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de JOÃO FERREIRA FILHO, para a função de MOTORISTA, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.681, DE 15 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – CALHEIRO, OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – CARPINTARIA – MARCENARIA, OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – ELÉTRICA E DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – SOLDA – SERRALHERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, a contratação temporária por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Oficial de Atividades Operacionais – CALHEIRO,** CLÁUDIO ROBERTO LINIERI**; 2) de Oficial de Atividades Operacionais – CARPINTARIA – MARCENARIA,** ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS**; 3) de Oficial de Atividades Operacionais – ELÉTRICA,** CARLOS ALBERTO SOUZA VITOL**; e 4) de Oficial de Atividades Operacionais – SOLDA – SERRALHERIA,** WILIAM SOARES DA SILVA**,** observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.682, DE 15 DE MAIO DE 2026

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais – FEMININO**, ANA CLARA RIBEIRO CARLOS, LUANY GABRYELY VIEIRA GARCIA, FLÁVIA DOS SANTOS PEREIRA, ANA VITÓRIA DE SOUZA SOARES e MAIRA DE GOIS VALENTIM DE OLIVEIRA; e **2)** de **Auxiliar de Atividades Operacionais – MASCULINO,** LUAN RAFAEL CRISTIANO, SINVAL RODRIGUES, GESINEL DIAS, KAUÃ FHELIPPE NUNES GONCALVES e FÁBIO MEIRELLES PEREIRA LISBOA, observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.683, DE 15 DE MAIO DE 2026

PRORROGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BRUNA SOARES DOMINGUES DOS SANTOS, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, E DE ALANDRE ALEF DOS REIS SILVA PARA A FUNÇÃO DE DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS – MASCULINO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais – FEMININO**, BRUNA SOARES DOMINGUES DOS SANTOS, por mais 30 (trinta) dias; e **2)** de **Auxiliar de Atividades Operacionais – MASCULINO,** ALANDRE ALEF DOS REIS SILVA, por mais 60 (sessenta) dias, observando o **Processo Seletivo nº 02/2025**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 15 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.684, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2026; 013/2026; 014/2026 E 017/2026–SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias** celebradas pela dispensa **de Edital de Chamamento Público 012/2026; 013/2026; 014/2026; e 017/2026–SAÚDE,** bem como homologar os relatórios técnicos pertinentes, com foco no aprimoramento dos procedimentos, na padronização de objetos e na priorização do controle de resultados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

a) ROSELÍ DE FATIMA MORANDI GEROMINI (RG nº 19.991.920-3);

b) ALINE GOTARDI DA SILVA IBANHES (RG nº 26.401.860-6); e

c) ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA (RG nº 40.395.379-0).

Art. 2º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os membros designados observarem as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.685, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA GISELE PORTEIRO CORTIÇO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2026; 013/2026; 014/2026; E 017/2026–SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora GISELE PORTEIRO CORTIÇO (RG nº 33.075.863-9), indicada para a **Função de Gestor de Execução das Parcerias** celebradas pela dispensa **de Edital de Chamamento Público 012/2026; 013/2026; 014/2026; e 017/2026–SAÚDE,** que acompanhará e fiscalizará a execução das Parcerias, emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições da função de Gestor de Execução das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o membro designado observar as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.686, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026; 015/2026; E 016/2026–EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias** celebradas pela dispensa **de Edital de Chamamento Público 001/2026; 015/2026; e 016/2026–EDUCAÇÃO,** bem como homologar os relatórios técnicos pertinentes, com foco no aprimoramento dos procedimentos, na padronização de objetos e na priorização do controle de resultados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

a) ANDRÉIA ALESSANDRA BENÍCIO DORETTO (RG nº

23.963.791-4);

b) SIRLEINE DOS SANTOS LOVATO (RG nº 46.134.399-X); e

c) SIRLEIZE DOS SANTOS (RG nº 44.807.797-8).

Art. 2º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os membros designados observarem as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.687, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA SÍLVIA CRISTINA GARCIA FERRARI PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026; 015/2026; E 016/2026-EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora SÍLVIA CRISTINA GARCIA FERRARI (RG nº 16.261.281-3), indicada para a **Função de Gestor de Execução das Parcerias** celebradas pela dispensa **de Edital de Chamamento Público 001/2026; 015/2026; e 016/2026-EDUCAÇÃO,** que acompanhará e fiscalizará a execução das Parcerias, emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições da função de Gestor de Execução das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o membro designado observar as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.688, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026; 002/2026; 003/2026; 004/2026; 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026; 010/2026; 011/2026; E 018/2026-SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias** celebradas pela dispensa **de Edital de Chamamento Público 001/2026; 002/2026; 003/2026; 004/2026; 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026; 010/2026; 011/2026; e 018/2026-SOCIAL,** bem como homologar os relatórios técnicos pertinentes, com foco no aprimoramento dos procedimentos, na padronização de objetos e na priorização do controle de resultados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

a) JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE (RG nº 42.035.207-7);

b) REGINA DE FÁTIMA ZANDONADI PIVA (RG nº 22.359.033-2); e

c) PATRÍCIA FERNANDES SOARES (RG nº 30.824.748-6).

Art. 2º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os membros designados observarem as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar

público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.689, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA GIOVANA NIELI TRUZZI MARTINS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026; 002/2026; 003/2026; 004/2026; 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026; 010/2026; 011/2026; E 018/2026–SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 2º, VI, X e XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12. 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANA NIELI TRUZZI MARTINS (RG nº 40.195.655-6), indicada para a **Função de Gestor de Execução das Parcerias** celebradas pela dispensa **de Edital de Chamamento Público 001/2026; 002/2026; 003/2026; 004/2026; 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026; 010/2026; 011/2026; e 018/2026–SOCIAL,** que acompanhará e fiscalizará a execução das Parcerias, emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º As atribuições da função de Gestor de Execução das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o membro designado observar as prescrições e proibições contidas nos arts. 30 e seguintes úteis do Decreto Municipal nº 8.144/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.690, DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6.908/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2026 – Processo Licitatório nº 178/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.908/2026, como Gestor de Contrato LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI e como Fiscal do Contrato ROGÉRIO JUVENAL DA SILVA, da Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.691, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE, POR 60 (SESSENTA) DIAS, LEONICE MINELLI E JEAN SÁVIO TIARDELI TAVARES, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONTRATA TEMPORARIAMENTE, por 60 (sessenta) dias, em 88º lugar, LEONICE MINELLI (RG nº 24.280.598-5 – CPF nº 204457548-50 - PIS/PASEP nº 1249264240-4), a partir de 15.05.2026; e em 90º lugar, JEAN SÁVIO TIARDELLI TAVARES (RG nº 32.450.788-4 – CPF nº 306.757.918-63 - PIS/PASEP nº 1254108908-4), a partir de 18.05.2026, para a função de Professor de Ensino Fundamental, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 04/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 20.696, DE 20 DE MAIO DE 2026

NOMEIA VERA LÚCIA CAZADEI RAMOS DA LUZ PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA VERA LÚCIA CAZADEI RAMOS DA LUZ (RG nº 10.768.851-7), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-XI, de Chefe de Gabinete de Políticas Públicas de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 11.05.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, 20 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ

DESPACHO DA DIRETORIA, DE 20/05/2026.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – **PROC** N° 087/2026-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO-CNPJ Nº 29.728.993/0001-02-AIF Nº 1191 DE 19/05/2026-ARTIGO 37 § 3º, ARTIGO 48 § 1º E ARTIGO 50 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.741/23 C/C ARTIGO 110 E 122 INCISO XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C LEI ESTADUAL Nº 13.541/09 C/C ARTIGO 03 INCISO IV, ARTIGO 12,21,29,41,45,46,47,48,49,50,51 E 52 DA RDC 502/21 C/C RDC 430/2020 E RDC 304/2019 - **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DEFINITIVA** – **PROC** Nº 087/2026-TJ Nº 226/2026-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO-CNPJ Nº 29.728.993/0001-02-AIP Nº 0974 DE 19/05/2026 (REFERENTE AO AIF Nº 1191 DE 19/05/2026).

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	9.318.299,82	9.045.176,89	8.796.433,65	8.850.262,65	8.957.045,20	9.095.929,81	9.964.557,29	12.608.420,63	10.396.429,19	9.148.821,96	10.101.374,98	9.219.134,05	115.501.886,12	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	1.975.333,56	2.040.480,81	2.026.459,67	1.949.526,46	1.982.139,19	1.454.989,84	2.713.693,77	2.509.995,96	2.251.944,54	1.913.216,09	1.972.979,02	2.315.292,45	25.106.051,36	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.357.817,67	1.313.531,65	1.305.371,24	1.319.516,85	1.339.414,40	1.359.770,59	1.360.814,61	2.493.216,62	1.685.576,10	1.647.725,64	1.927.684,99	1.792.209,70	18.902.650,06	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	64.140,74	63.799,66	62.909,50	60.387,49	66.338,98	60.997,08	70.982,55	86.907,86	58.923,90	59.274,12	64.742,67	55.493,86	774.898,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	52.000,00	53.000,00	53.000,00	52.000,00	0,00	101.000,00	54.000,00	0,00	170.000,00	53.000,00	117.966,27	121.000,00	826.966,27	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	160.397,98	0,00	82.165,44	38.645,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.781,84	4.133,06	0,00	19.049,34	1.575.172,72	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	154.391,47	49.372,35	208.900,48	90.221,10	127.873,96	139.967,46	70.730,25	233.337,40	1.022.534,18	64.236,95	700.338,50	142.774,73	3.004.678,83	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	13.082.381,24	12.565.361,36	12.535.239,98	12.360.559,61	12.472.811,73	12.212.654,78	14.234.778,47	17.931.878,47	16.856.189,75	12.890.407,82	14.885.086,43	13.664.954,13	165.692.303,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	154.391,47	49.372,35	208.900,48	90.221,10	127.873,96	139.967,46	70.730,25	233.337,40	1.022.534,18	64.236,95	330.079,80	142.774,73	2.634.420,13	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	160.397,98	0,00	82.165,44	38.645,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.781,84	4.133,06	0,00	19.049,34	1.575.172,72	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	297.680,30	297.679,80	300.715,80	306.787,80	306.787,80	312.859,80	306.787,60	613.575,80	327.604,10	330.684,00	330.684,00	330.684,00	4.062.530,80	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	47.407,14	38.642,74	35.944,51	37.257,81	37.779,04	37.181,77	37.435,75	78.540,10	38.330,94	38.330,94	38.683,77	38.683,77	504.218,28	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	659.876,89	385.694,89	627.726,23	472.911,77	472.440,80	490.009,03	414.953,60	925.453,30	2.659.251,06	437.384,95	699.447,57	531.191,84	8.776.341,93	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	12.422.504,35	12.179.666,47	11.907.513,75	11.887.647,84	12.000.370,93	11.722.645,75	13.819.824,87	17.006.425,17	14.196.938,69	12.453.022,87	14.185.638,86	13.133.762,29	156.915.961,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	331.262.080,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	4.141.586,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	323.320.494,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	156.915.961,84	48,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	174.593.067,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.863.413,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	157.133.760,32	48,60

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Renan Victor Pontelli	Renata Roldão Gomes	Aguinaldo Fiorotto Júnior
Prefeito Municipal	Diretora de Depto de Contabilidade	Controlador Interno

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 35/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o que dispõe a Lei 14.133/2021, que determina a elaboração de plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações sob nossa competência, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias,

Art. 1° Instituir Comissão que tem como objetivo a elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2027 e estruturar o gerenciamento das aquisições de bens e serviços desta Edilidade.

.**Art. 2°** Nomear os membros da Comissão;

a) Wilian Roberto Manfré Martins, Presidente;
b) Eliseu Borsari Neto, Membro;
c) José Rogério da Silva, Membro;
d) Émerson Sadayuki Iwami, Membro.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 20 de maio de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 20/05/2026 09:24:34 - Y7PD-ST8T-XM13-99HH - PROTOCOLO: DATA: 20/05/2026 09:24:34